

Resolução 039/CONSEA, de 12 de janeiro de 2001.

Prorrogar o prazo para inscrições para  
o Processo Seletivo – Vestibular-  
2001/1

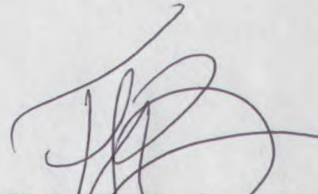
O Presidente do Conselho Superior Acadêmico - (CONSEA), da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia - (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Memorando 010/CPPSD, de 12 de janeiro de 2001;

**RESOLVE “ad referendum do Plenário”:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para as inscrições do Concurso Vestibular-2001/1 na  
Fundação Universidade Federal de Rondônia até 16.01.2001. convocado através pelo Edital  
010, de 24.11.2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as  
disposições em contrário.



**Fabíola Holanda Barbosa Lins Caldas**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**no exercício da Reitoria**

**Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente - CPPSD**

MEMORANDO – CPPSD/010/2001.

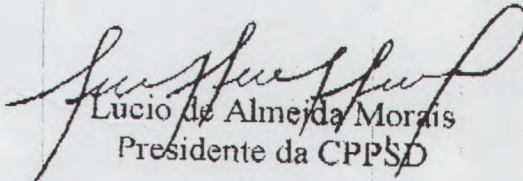
Da: CPPSD	Para: Reitoria
Assunto: Prorrogação Vestibular 2001	

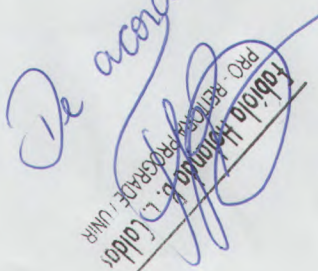
Magnífico Reitor:

Tendo em vista que o material confeccionado para a efetivação das inscrições do Vestibular 2.001 não foi suficiente e que a Gráfica da Fundação encontra-se em período de recesso, solicitamos prorrogação no prazo das inscrições, a fim de que possamos providenciar o material necessário e prosseguir as inscrições.

Desta forma, solicitamos prorrogação no período constante de 15 a 16 de janeiro de 2.001.

Atenciosamente,

  
Lucio de Almeida Morais  
Presidente da CPPSD

*De acordo*  
  
PRO. REITORIA PRORROGAÇÃO VESTIBULAR  
FABRÍOLA H. ALMEIDA  
C. F. ALVES